

RESOLUÇÃO Nº 574/92

Institui Comissão para os fins que indica e estabelece prazos para apresentação de conclusões.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na reunião do dia 12 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar um criterioso levantamento das disponibilidades docentes da UECE, levando-se em conta a relação da C.D.S. de cada professor com o número de termos e de disciplinas ministradas nos diversos cursos de graduação;

CONSIDERANDO a crescente oferta de cursos de pós-graduação "lato sensu", o que implica em encargos para o corpo docente;

CONSIDERANDO a implantação de cursos de Mestrado, com atribuição de aulas aos professores habilitados;

CONSIDERANDO o elevado número de aposentadorias docentes concedidas ou em tramitação;

CONSIDERANDO, ainda, a nova dimensão física, estrutural e acadêmica que a UECE vem alcançando, nos últimos anos, o que se faz sem o correspondente crescimento do número de professores,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão encarregada de, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, proceder um levantamento do quadro docente da

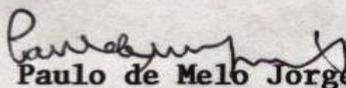
45

UECE, dentro do atual contexto relacional entre demanda e necessidade de professores, nas áreas do ensino, pesquisa, extensão e administração superior.

Art. 2º - A comissão "ad hoc", ao efetuar o levantamento de que trata o Art. 1º, deverá considerar o planejamento estratégico da Instituição, com vistas a minizar as carências docentes atuais e reorientar os possíveis desvios de atribuição de encargos docentes e/ou administrativos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 26 de novembro de 1992.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
REITOR